



Publicado na Edição nº 747, Seção Itarana/ES, pág. 38/39 do DOM/ES de 25/04/2017

PORTARIA Nº 189/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicações de Servidor no processo administrativo nº 001752/2017 de 24/04/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal das Atas de Registro de Preços abaixo discriminadas, datadas de 22/03/2017, com vigência para 12 (doze) meses, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, a Servidora indicada: ALVINA MARIA OSCAR DE ASSIS ZANETTI, matrícula nº003796.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DA NOTA

Ata de Registro de Preços: nº 012/2017

Contratada: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 84.105,90 (oitenta e quatro mil, cento e cinco reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços: nº 013/2017

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME

Valor total do Contrato: R\$ 64.714,85 (sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços: nº 014/2017

Contrato: SERVI CARNE LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 51.559,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços: nº 015/2017

Contrato: VIX E COMÉRCIO EIRELLI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 102.951,00 (cento e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;



- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deveser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido aos Fiscais dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 24 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

SEDECULT: Alvina Maria Oscar de Assis Zanetti _____